



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

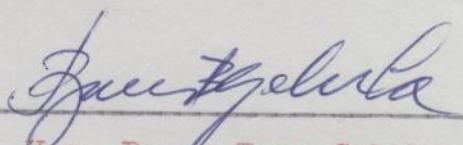
Nesta

Bruno Beno Gehrke, vereador desta Câmara Municipal de Agudo, vem requerer com base na nova redação do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, reformada pela Lei Municipal nº 474/80, e, em virtude de ter sido convidado para Coordenador do Recenseamento de 1980, em Agudo, pelo IBGE, vem, após aprovado pelo Plenário, lhe seja concedido licença pelo período de cinco (5) meses, a partir desta data.

N. TÉRMOS

E. DEFERIMENTO

Sala das Sessões, aos 28 de maio de 1980



Ver. Bruno Beno Gehrke.